



Município de Santa Rosa
Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 3.212 de 14 de julho de 1999.

Comissão de Legislação e Normas
Parecer CME nº. 004/2009

**Manifesta-se sobre a Concessão de
Atestado de Inscrição no Conselho
Municipal de Assistência Social da
Comunidade Evangélica da Paz de
Santa Rosa.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, Santa Rosa, encaminha ao Conselho Municipal de Educação a documentação da Comunidade Evangélica da Paz, sito à Av. Santa Cruz, nº 779, Santa Rosa a fim de que o Conselho Municipal de Educação examine a documentação sobre a concessão de gratuidade pelo educandário.

A Presidente do CME designou à Comissão de Legislação e Normas, a tarefa de analisar os documentos da Escola, acima referida e apresentar as conclusões ao Plenário do Conselho.

A emissão de Parecer pelo CME justifica-se face a Resolução nº 05/2000 do Conselho Estadual de Assistência Social, documento que, no artigo 7º fixa normas para registro de entidades não-governamentais de Assistência Social.

A documentação apresentada à Comissão está assim constituída:

- a) Exemplar do estatuto registrado em cartório;
- b) Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria devidamente averbada em cartório;
- c) Relatório de atividades do último exercício;
- d) Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ;
- e) Plano de Trabalho para o exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, número de atendimentos e metas propostas;
- f) Atestado de funcionamento da entidade assinado pelo Presidente;
- g) Certidão de Utilidade Pública Federal;
- h) Balanço Patrimonial publicado em jornal;

i) Parecer do Conselho Fiscal.

Verificada a documentação acima relacionada constatou-se que a Comunidade Evangélica da Paz atende ao critério da aplicação do percentual regido por lei em gratuidade aos alunos matriculados nesta escola.

Conclusão:

Considerando o exposto, a Comissão de Legislação e Normas, verificou que a entidade mantenedora cumpre com as determinações legais previstas pelo Conselho Nacional de Assistência Social quanto à aplicação do percentual regido por lei.

Recomenda-se a este colegiado que aprove este Parecer que possibilita a concessão do Atestado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Rosa, 28 de abril de 2009.

Comissão de Legislação e Normas

Oldemar Dorn

Rosane Fritz de Almeida

Hedi Maria Luft

Jorge Emilio Vianna Pydd

Vladimir F.Dalla Costa Ribas

Loiva Evanir Gewher

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária extraordinária de 28 de abril de 2009.

JOICE BARON DE MEDEIROS
Presidente do CME